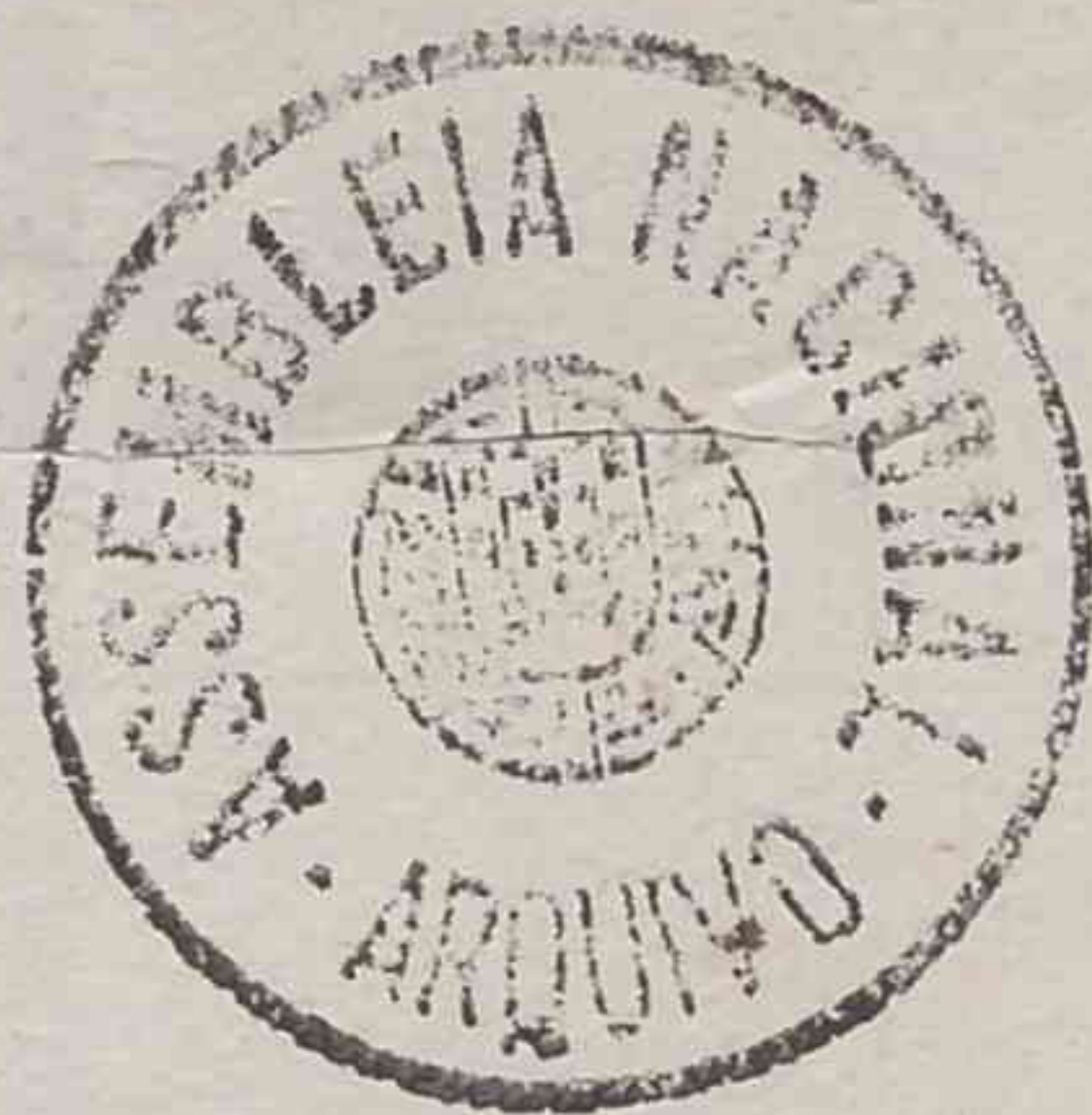


M. e L. S. S.



153
ex 8

He de say Almay grandes, e bem
farijs, que se valem os infelizes
para lhes fazerem menores seus
males, e he por isto que eu confiado
na grande proteccao de V.ª e p.ª
entras no numero dos protegidos
por V.ª fazendo vales perante
o suberano congresso o requesi-
mento encerrado, esta a gracia que
de V.ª e p.ª para aquella que não tem
outra proteccao mais que a do Al-
tissimo, a daquelle de quem esta auwen-
te á 18 annos, e ultimamente a que
umilde m.ª roga a V.ª e p.ª a quem
desde ja conca gra os mais por vos
votos de gratidão.

Uva 26 de Setembro de 1827

P. Marianna Victoria da Matta

Não pertence a Cortez - em 4. de 882

Senhor

153
ex 8



D.ª Dona Marianna Victoria da
 Mota, mulher de Antonio Jose da Mota, Sargento
 Mór d'Artilheria de Pernambuco, que sendo o dito
 seu marido, em 1803. despedido em 2.ª tenente para o Cor-
 po de Artilheria do Pará, deixou-lhe, de seu soldo, cinco
 mil reis cada mês para seus alimentos, os quaes, por ordem
 Regia, lhe tem sido pagos pela pagadoria de Elvas,
 descontando-lhe quinhentos e trinta reis, hum dia de
 soldo que o dito seu marido venia, para o Monte Pío:
 e como para continuar a receber estes alimentos, elle
 he perido todos os annos apparentes Certidões de vida
 do mesmo seu marido, ella sup.ª tem por vray soffrido
 algum abroro por esta falta faltado, dando conta a estas
 faltas as repetidas diligencias em que o sobredito seu ma-
 rido tem andado, pois que estando no Pará foi a Conquis-
 ta da Cabana, regressando ao Pará, foi ao Rio de
 Janeiro, de lá para Pernambuco, de onde passou para
 a Vila de Recife, e desta para Ilha de Fernando, dando
 parte com data de 21 de 882. de 1820, que mandava p.
 adita Ilha, e que remetia Certidões de vida, porém que
 não sabia quando poderia remeter outra, pela pou-
 ca correspondencia que é de lá para Pernambuco, e
 que não sabia quando a Cabana a diligencia de que
 hea encarregado: assim como a ultima Certidão he
 de toda de 21 de 882. de 1820, e não tendo a sup.ª de lá
 a quella epoca noticia alguma do dito seu marido, queia
 a sup.ª que finde o anno sem ter recebido a dita Certidão,
 e que por consequencia de elle suspende o dito alimentos:
 varão porque com muita umildade roga ao Augus-
 to, e Suberano Congresso manda que se continue a dar
 a sup.ª os mesmos alimentos ainda quando não venha
 a sobredita Certidão de existencia; pois que como a sup.ª
 por morte de seu marido hade receber 8000 reis cada
 mês, do Monte Pío, pois que contra he para elle hum
 dia de soldo que corresponde a 16% de por mês, por esse
 motivo continuando a receber os 5% de nancia a fazenda
 pode ficar prejudicada: e como a sup.ª não tem outra
 conta de que possa subsistir, e hum filha donzella que

ASSEMBLEIA DA REPUBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR

tenha em sua companhia, por ipso ella umildem.
vaga ao Suberano Congresso esta Graça: e Outro
Seis que o mesmo Augusto e Suberano Congresso
se compadua da Nevez, e orfandade em que a sup^{ta}
e sua filha se tãõ á direito annos auctores daquelle
que o Cão Me deu para seu amparo, mandando que
e Me recolta a este Reino de Portugal, pois que indo
para o Brasil por seis annos está lá á 18. a sup^{ta}
deixa á contemplação do Augusto e Suberano Congresso
o que ella e sua triste filha terá passado no termo de
18 annos, e por ipso expua ser a tendida como pede

J. A. M.

ASSEMBLEIA DA REPUBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR

Uva 26 de Setembro
de 1821

D. Marianna Rita da Silva

153
ex 8



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR